FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 016/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 016/2023** destinado a recrutar e selecionar **2 (dois) Bolsistas PAPU e 1 (um) Bolsista PAPU indígena** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***701-0 LABORATÓRIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LEMEC/ UFT-UFNT - CONTRATO Nº39/2021***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Entrevista**,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 2 (dois) Bolsistas PAPU e 1 (um) Bolsista PAPU indígena

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades nas unidades universitárias do Centro de Educação, Humanidades e Saúde da UFNT.

2.3. Auxiliar no projeto LEMEC via ações referentes ao programa de Políticas de Apoio à Parentalidade - PAPU, incluindo formação, acolhimento e cuidado de crianças;

2.4. Participar de reuniões, planejamento e formação para a realização das atividades do PAPU;

2.5. Proporcionar condições de acessibilidade, êxito, inclusão acadêmica e permanência de discentes que estejam no exercício da Parentalidade, sejam da cidade, do campo, indígenas ou quilombolas que frequentam cursos do Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS) de Tocantinópolis (TO), buscando melhorar os indicadores de sucesso dos (as) acadêmicos (as) que estejam exercitando a Parentalidade. Entende-se por Parentalidade as atividades de cuidado, exercidas por homens e mulheres, às crianças com vistas à garantia da sua sobrevivência e formação cidadã;

2.6. Elaboração e entrega de relatório mensal e trimestral, contendo as atividades desenvolvidas pelo (a) monitor (a), assim como o relatório final ao término da monitoria.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Bolsista PAPU/ Bolsista PAPU indígena

3.1.1. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais (apresentar a declaração de disponibilidade de tempo);

3.1.2. Estar regularmente matriculado e frequentando as disciplinas oferecidas semestralmente pelos cursos do Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS) de Tocantinópolis (TO);

3.1.3. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5 (cinco), exceto para discentes ingressantes no primeiro período do Curso;

3.1.4. Não receber qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Bolsista PAPU - Monitor (a) PAPU e Bolsista PAPU indígena

4.1.1. Auxiliar no projeto LEMEC via ações referentes ao programa de Políticas de Apoio à Parentalidade - PAPU, incluindo formação, acolhimento e cuidado de crianças;

4.1.2. Participar de reuniões, planejamento e formação para a realização das atividades do PAPU;

4.1.3. Proporcionar condições de acessibilidade, êxito, inclusão acadêmica e permanência de discentes que estejam no exercício da parentalidade, sejam da cidade, do campo, indígenas ou quilombolas que frequentam cursos do Centro de Educação, Humanidades e Saúde (CEHS) de Tocantinópolis (TO), buscando melhorar os indicadores de sucesso dos (as) acadêmicos (as) que estejam exercitando a parentalidade. Entende-se por parentalidade as atividades de cuidado, exercidas por homens e mulheres, às crianças com vistas à garantia da sua sobrevivência e formação cidadã;

4.1.4. Elaboração e entrega de relatório mensal e trimestral, contendo as atividades desenvolvidas pelo (a) monitor (a), assim como o relatório final ao término da monitoria.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
2 (Duas)	Bolsista PAPU	4(quatro)meses	R$ 700,00
1 (Uma)	Bolsista PAPU indígena	4(quatro)meses	R$ 700,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **26/08/2023 a 31/08/2023,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: marcusbonilla@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 016/2023**.

a. Histórico Escolar;
b. Ficha de Inscrição – Anexo I;
c. Termo de Consentimento – Anexo II;
d. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
e. Certidão de Quitação Eleitoral;
f. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
g. Comprovante de escolaridade;
h. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Entrevista** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: marcusbonilla@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **11/09/2023**, no sítio Fapto.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **SETEMBRO de 2023**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **4 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto *"***701-0 LABORATÓRIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LEMEC/ UFT-UFNT - CONTRATO Nº39/2021**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br e marcusbonilla@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do

projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	25/08/2023	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Período de inscrição	26/08/2023 a 30/08/2023	marcusbonilla@uft.edu.br selecao@fapto.org.br
Homologação das inscrições	31/08/2023	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	04/09/2023	Online e/ou presencial no Centro de Educação Humanidades e Saúde (CEHS) de Tocantinópolis (TO) - sala à definir
Resultado Final	11/09/2023	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 25 de AGOSTO de 2023.

MARCUS FACCHIN BONILLA
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 016/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Entidade Apoiada:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Histórico Escolar;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Qual o seu interesse em ser bolsista do LEMEC atuando no programa PAPU?

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 016/2023

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "701-0 LABORATÓRIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LEMEC/ UFT-UFNT - CONTRATO Nº39/2021", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **0016/2023**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **016/2023**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **016/2023** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 26 de AGOSTO de 2023.

_____

Assinatura candidato (a)